



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Enio Valdir Ceni.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024, submetido pelo Poder Executivo Municipal, visa estabelecer uma regulamentação detalhada para a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no Município de Chopinzinho.

A proposta define limites máximos de inspeção sanitária permitidos para diferentes produtos de origem animal, com base na finalidade de uso e ocupação do solo, buscando assegurar a saúde pública e o bem-estar da população.

A justificativa apresentada pelo Executivo Municipal destaca a importância de regulamentar a inspeção de produtos de origem animal para garantir a saúde pública e o bem-estar, em consonância com as normas técnicas brasileiras e as recomendações do CONSAD.

### FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

O projeto está alinhado com a competência legislativa do Município, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Chopinzinho. A matéria trata de interesse local, protegendo o meio ambiente e combatendo a poluição sanitária em todas as suas formas. A proposta atende aos princípios da assistência social e do desenvolvimento local, promovendo um ambiente mais saudável e equilibrado para a população.

A inclusão de limites diferenciados de níveis de inspeção sanitária para períodos diurno e noturno em diferentes produtos de origem animal visa garantir um ambiente adequado para cada tipo de produto, protegendo a saúde e o bem-estar da população. A definição de várias categorias de inspeção, incluindo atividades geradoras de inspeção, atividades temporárias e poluição sanitária, é essencial para garantir a eficácia das medidas propostas.

A implementação do projeto será acompanhada por um programa de controle de inspeção sanitária, conforme recomendado pelo CONSAD, o qual incluirá a aquisição de



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

decibelímetros e outros equipamentos necessários para a fiscalização, além da capacitação de agentes fiscais e a divulgação de canais de denúncia para a população.

## CONCLUSÃO

Considerando a análise detalhada, a legislação vigente, e os benefícios substanciais que o Projeto de Lei nº 024/2024 trará para a população de Chopinzinho, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto.

Reitero a necessidade de um monitoramento contínuo e relatórios de impacto para avaliar a efetividade do projeto pós-implementação, garantindo que os objetivos propostos sejam alcançados de maneira eficiente e justa.

Observados os tramites legais inerentes ao feito, faça-se remessa ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação e voto.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

**VEREADOR ENIO VALDIR CENI**  
**RELATOR e VICE-PRESIDENTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3626-A820-DAA5-0CE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 17/06/2024 14:17:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 17/06/2024 14:35:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3626-A820-DAA5-0CE2>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Enio Valdir Ceni.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

### VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Diante de minha concordância plena com a análise e as razões de voto apresentados em relação ao Projeto, **CONSIDERANDO**, que a proposta traz melhorias significativas para o combate ao desenvolvimento das políticas de fiscalização e inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, no Município, manifesto minha concordância, razão pela qual **VOTO FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei, recomendando a sua remessa ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**VEREADOR NEREU HENGEN**  
**MEMBRO DE COMISSÃO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C70A-2F44-02E9-33D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 17/06/2024 14:20:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 20/06/2024 11:12:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C70A-2F44-02E9-33D3>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 024/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 04 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Enio Valdir Ceni.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

### VOTO DE PRESIDENTE

Considerando o teor dos fundamentos apontamentos, analisando detalhadamente as razões do voto do Relator, acompanho as razões e fundamentos em seus exatos termos, razão pela qual expresse **MEU VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei, já que se alinha aos objetivos de bem-estar social e desenvolvimento sustentável, garantindo equidade e justiça no atendimento social do Município.

Nestes termos, após as medidas procedimentais necessárias, faça-se remessa da proposta de Lei ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**VEREADORA LÍDIA POSSO**  
**PRESIDENTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F652-B764-06A3-5567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 17/06/2024 14:22:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 17/06/2024 16:32:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F652-B764-06A3-5567>